



**SUMÁRIO**

*Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas* ..... 01  
*Corregedoria* ..... 02  
*Museu do Índio* ..... 03

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 405/CGGP, de 31 de outubro de 2018.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.000092/2018-01, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de outubro de 2018, à servidora ALCIONE BENEVENUTO PIMENTAL, Professora de 1º Grau, NI-S-III, matrícula nº 0446659, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**

Coordenador-Geral

**PORTARIA Nº 406/CGGP, de 31 de outubro de 2018.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000341/2018-19, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 12 de janeiro de 2017, ao servidor PEDRO XAVANTE, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0444301, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**

Coordenador-Geral

**PORTARIA Nº 407/CGGP, de 31 de outubro de 2018.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000344/2018-44, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de agosto de 2018, ao servidor PEDRO TSIRUPI OREBEWE, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 6444300, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**

Coordenador-Geral

**PORTARIA Nº 408/CGGP, de 31 de outubro de 2018.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/ PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1821626	CAMILO DA COSTA SOARES	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2016-2017	BI	BII	SETEMBRO/2017
			2017-2018	BII	BIII	SETEMBRO/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**

Coordenador-Geral



Brasília, 05 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 188 – p. 2

**PORTARIA Nº 409/CGGP, de 31 de outubro de 2018.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 298/CGGP, de 30 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 31 de agosto de 2017, o nome da servidora JANA OLIVEIRA ARAUJO CARNEIRO, Programadora Educacional, matrícula nº 1518859, localizada na sequência 133 do quadro demonstrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 258/CORREG, de 31 de outubro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.059835/2012-22, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 193/CORREG, de 31/08/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 148, de 04/09/18, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º RETIFICAR o número do processo citado na Portaria nº 193/Correg e demais documentos posteriores, onde se lê "Processo nº 08620.059832/2012-22", leia-se "Processo nº 08620.059835/2012-22"

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE**  
Corregedor

**PORTARIA Nº 259/CORREG, de 01 de novembro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.014745/2015-55, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ELIANE DE JESUS ARAUJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199, ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE**  
Corregedor

**PORTARIA Nº 260/CORREG, de 01 de novembro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.014789/2018-28, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração,



Brasília, 05 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 188 – p. 3

Art. 2º Designar os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3071226 e WELITON JANUÁRIO DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1707 para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE**

Corregedor

---

**MUSEU DO ÍNDIO**

---

**PORTARIA Nº 21/MI-RJ, de 29 de outubro de 2018.**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72 e EDUARDO ROCHA BARCELLOS, matrícula nº 1363262, CPF 028.702.037-13, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 170/2014, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 03.372.304/0001-78.

Art. 2º. Designar os servidores MARCELO GOMES MARTINS PACHECO, matrícula nº 1749153, CPF 028.757.617-57 e PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula n.º 0445995, CPF 797.387.617-00, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula n.º 0445995, CPF 797.387.617-00 e MARCELO GOMES MARTINS PACHECO, matrícula nº 1749153, CPF 028.757.617-57, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio